

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 022/2007.

Teresina, 20 de setembro de 2007.

PRODUTOS PRIMÁRIOS, SUCATAS E OUTROS - dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica e dá outras providências, referente à **carvão**.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 21, I e § 1º, 25, III, IV e V, 61, I e IV, e 62, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89,

R E S O L V E:

Art 1º O produto carvão do Ato Normativo **UNATRI** nº 002/04, de 20 de janeiro de 2004, passa vigorar com a seguinte alteração, e inclui o carvão de casca de coco babaçu.

PRODUTO / ESPÉCIE	UNIDADE	VALORES/BASE DE CÁLCULO
--------------------------	----------------	--------------------------------

5.3 - OUTROS PRODUTOS

Carvão vegetal	M³	70,00
Carvão de casca de coco babaçu	M³	70,00
Carvão vegetal saco 5Kg	saco	7,00

Art 2º Este Ato Normativo entra em vigor na datas de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de setembro de 2007.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, em Teresina (PI), 20 de setembro de 2007.

PUBLIQUE-SE

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
Diretor/UNATRI
(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/03)